

PROC. ADMINISTRATIVO 27.002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
MODO DE DISPUTA FECHADO 003/2023
TERMO DE CONTRATO 017/2023

TERMO ADITIVO 006/2025

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que ente si celebram de um lado a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ no 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**, brasileira, convivente, contabilista, portadora da CI nº 11.884.773-0 IFP/RJ e CPF nº 090.942.287-77, neste ato designada **CONTRATANTE** e, de outro, **AREIA CARRETÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Estrada União e Indústria 4176, Corrêas, Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.915.289/0001-79, neste ato representada por sua sócia **NORMA SUELI FONSECA DE AGUIAR DE OLIVEIRA**, portadora C.I. 097508337 IFP-RJ e CPF 895.971.847-53, designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o aditamento ao Contrato Administrativo 017/2023 para alterar a cláusula 3.1., referente ao prazo de execução.

1.1.1. Constitui objeto do Contrato Administrativo 017/2023 o fornecimento de materiais de construção civil (pedra, areia, cimento, argamassa etc.), conforme especificado na cláusula primeira do respectivo Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula terceira do Contrato Administrativo 017/2023, e fundamentado nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei Federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo em 12 meses, mantendo-se o quantitativo inicialmente do contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços, de acordo com a manifestação do Diretor Operacional e após a ratificação pela Diretora-Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

3.1 Permanecem inalterados os valores unitários e os quantitativos inicialmente contratados, conforme termo de contrato nº 017/2023, estimando o valor deste

aditivo em R\$ 2.933.050,00 (dois milhões novecentos e trinta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Termo Aditivo terá início em 15 de março de 2025, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo ao contrato nº 017/2023 foi devidamente autorizado pela Diretora-Presidente da CONTRATANTE, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são oriundas de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Petrópolis, 15 de março de 2025.


COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP
FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
CONTRATANTE


AREIA CARRETÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NORMA SUELI FONSECA DE AGUIAR DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF: